PARECER Nº 452/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 058/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que "ratifica a terceira alteração do Protocolo de Intenções consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste do Estado de Minas Gerais para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste, estabelecido nos termos da Lei nº 7.799/14".

Em resumo, o projeto propõe conceder autorização para a ratificação pelo Município dos termos da Terceira Alteração do Protocolo de Intenções do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste do Estado de Minas Gerais para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste, consubstanciada na forma da Resolução CIS-URG Oeste nº 08, de 29/04/2022.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que as adequações trazidas com a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio são de ordem funcional e administrativa e objetivam viabilizar a prestação dos serviços junto aos novos municípios que passarão a integrar o consórcio (deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/04/2022), bem como para atender ao convenio celebrado com o Estado de Minas Gerais para otimização das ações e atividades do consórcio.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 058/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 058/2022.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 03/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672 DATA 03/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 058/2022